



## Projeto de Resolução n.º 761/XIII

Recomenda ao Governo que crie a dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social dos produtores de leite de vaca cru

### Exposição de Motivos

Como é do conhecimento geral, a produção nacional de leite tem atravessado um período de crise bastante prolongado, que teve início no primeiro trimestre de 2015, cujas origens são atribuídas ao denominado “Embargo Russo”, à quebra das importações por parte da China, ao fim das quotas leiteiras e à quebra generalizada do consumo de leite.

Quando no primeiro trimestre de 2015 se dá a tempestade perfeita, provocada pelos fatores conjunturais já referidos, o setor de produção nacional já se deparava com bastantes dificuldades decorrentes da crise económica e financeira que afetava o país entre 2011-2015, sem que o governo de então tivesse tomado medidas que pudessem minimizar as dificuldades ou que, de certa forma, pudessem atenuar o impacto, por exemplo, do fim anunciado das quotas leiteiras.

Só em setembro de 2015, o governo PSD-CDS/PP conseguiu reagir à crise que se avolumava e fez aprovar o plano de ação para o sector leiteiro, através da RCM n.º 76-A/2015, de 10 de setembro.

Tendo ficado aquém dos efeitos desejados com a implementação tardia do plano, a grave crise do setor continuou e o novo governo viu-se obrigado a tomar medidas nacionais imediatas para a atenuar. Iniciou, também, uma forte pressão junto do Conselho de Ministros da Agricultura da União Europeia (UE) e do Comissário Europeu no sentido da resposta à crise do setor leiteiro ser europeia e não exclusiva de cada estado-membro.



Não tendo ficado à espera das medidas da UE, o Governo Português foi um dos primeiros dos estados-membros a reagir à crise e tomou um conjunto de medidas nacionais: criou o gabinete de crise; criou duas linhas de crédito de 10M€ cada; reduziu em 50% do pagamento das contribuições para a segurança social, aprovada em maio pelo Orçamento de Estado 2016; pediu autorização à UE para a rotulagem para os produtos lácteos (aceite entretanto em janeiro de 2017); estabeleceu um apoio por vaca ao produtor de leite; incluiu este setor nas medidas de apoio no Programa de Desenvolvimento Rural 2020; introduziu a rotulagem obrigatória no setor do leite para melhor informação do consumidor sobre a origem do produto

Estas e outras medidas foram sistematizadas no Programa Específico para o Setor do Leite e Produtos Lácteos (PESLPL), cuja execução está em plena operacionalização e com resultados positivos, pois os impactos negativos da crise começaram a reduzir-se e os produtores de leite ganharam uma nova esperança.

Cientes que o setor leiteiro continua sujeito a fatores externos e que é importante criar condições para prevenir possíveis alterações conjunturais que afetam todos os agricultores, o GPPS considera que seria solidariamente relevante introduzir ainda este ano um regime de dispensa parcial e temporário do pagamento de contribuições para a segurança social.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:



A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que crie um regime de isenção parcial e temporário para os produtores de leite cru de vaca, respetivos cônjuges e trabalhadores, de 25% das contribuições para a segurança social, pelo período de 12 meses.

Palácio de São Bento, 16 de março de 2016

Os Deputados e as Deputadas

(Lara Martinho)